DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE — DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

ANO LIV — N.º 183 — João Pessoa — Paraíba — Quarta-feira, 21 de agosto de 1946

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ODON BEZERRA CAVALCANTI

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

(*) DECRETO-LEI N.º 850, de 19 de agosto de 1946

Abre á Secretaria da Interventoria Federal o crédito especial de Cr$ 47.800,00.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1,200, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Secretaria da Interventoria Federal, o crédito especial de quarenta e sete mil e oitocentos cruzeiros (Cr$ 47.800,00), destinado a atender ao pagamento de despesas com a aquisição de um carro "Mercury" para a Interventoria Federal.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 19 de agosto de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

ODON BEZERRA CAVALCANTI

José Mousinho

(*) Reproduzido por ter saido com incorreções.

DECRETO N.º 826, de 20 de agosto de 1946

Transfere escola no municipio de Princesa Isabel.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida uma das escolas primárias mistas do sitio "Lagôa do S. João", para o sitio "Exú", ambos do municipio de Princesa Isabel.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário

João Pessoa, 20 de agosto de 1946; 58.º da Proclamação da Republica

ODON BEZERRA CAVALCANTI

Abelardo de Araujo Jurema

DECRETO N.º 827, de 20 de agosto de 1946

Transforma escola no municipio de Sapé.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transformada em escola primária mista a escola rudimentar noturna do sexo masculino, da vila de Mari, do municipio de Sapé.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 20 de agosto de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

ODON BEZERRA CAVALCANTI

Abelardo de Araujo Jurema

GOVÊRNO DE MINAS GERAIS

O Int. Odon Bezerra recebeu a seguinte mensagem telegrafica: Belo Horizonte, 15 — Tenho satisfação comunicar vossência que assumi, nesta data, exercicio cargo Interventor Federal neste Estado, para o qual fui nomeado por decreto do Senhor Presidente da Republica. Atenciosas Saudações — *Julio Ferreira Carvalho* — Interventor Federal.

NOTAS DE PALÁCIO

Do dr. Joaquim Amazonas, recebeu o Chefe do Govêrno comunicação, por oficio, de haver sido instalada a Universidade do Recife, da qual é Reitor o respectivo signatário.

DECRETO N.º 828, de 20 de agosto de 1946

Dá o nome de "CORONEL ESPINOLA" á escola rudimentar mista da Fazenda Várzea, municipio de Araruna.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica denominada "Coronel Espinola" a escola rudimentar mista que funciona na Fazenda Várzea, do municipio de Araruna.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 20 de agosto de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

ODON BEZERRA CAVALCANTI

Abelardo de Araujo Jurema

DECRETO-LEI N.º 853, de 20 de agosto de 1946

Cria a função gratificada de Diretor da Maternidade "Candida Vargas" e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criada a função de Diretor da Maternidade "Candida Vargas", mediante a gratificação mensal de dois mil cruzeiros (Cr$ 2 000,00).

EDIÇÃO DE HOJE — 16 PAGINAS

EXPEDIENTE

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverao vir, sempre, ressalvadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 as 17,30, e aos sabados, das 8 as 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de êrros ou omissões pertinentes á materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria — 1211

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

A UNIÃO

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

Redação e Oficinas:
Rua Duque de Caxias S/N.

Diretor Geral — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

Gerente — MARDOKÉO NACRE

O único cobrador autorizado deste jornal, no interior do Estado, é o sr. Silvano Rocha.

Tabela de assinaturas e publicidade

ASSINATURAS	Cr$.
Ano	60,00
Semestre	40,00
Numero avulso	0,20
Numero atrazado	0,40

A assinatura para os funcionarios publicos terá o abatimento de 40%.

PUBLICIDADE	Cr$.
1 pagina, por vez	400,00
½ pagina, por vez	200,00
¼ de pagina, por vez	100,00
Centimetro de coluna	4,00
Editais, por centimetro de coluna	2,40

Art. 2.° — Para ocorrer, neste exercicio, á despesa com a dotação da função ora criada, fica aberto á Secretaria de Educação e Saude o crédito especial de doze mil cruzeiros (Cr$ 12.000,00), assim classificado:

CAP. 37 — DEPARTAMENTO DE SAUDE

37.97	— Maternidade "Candida Vargas"	
8.4.6.0	— Pessoal Fixo	
01	— Vencimentos	
03	— Funções gratificadas	Cr$ 12.000,00

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 20 de agosto de 1946; 58.° da Proclamação da Republica.

ODON BEZERRA CAVALCANTI
Abelardo de Araujo Jurema
José Mousinho

DECRETO-LEI N.° 854, de 20 de agosto de 1946

Concede uma pensão mensal de Cr$ .... 500,00 a Manuel Pessoa de Oliveira.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.°, n.° V, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA :

Art. 1.° — Fica concedida a Manuel Pessoa de Oliveira, professor do curso primário, com exercicio no magistério particular, nesta capital, uma pensão mensal de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 2.° — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 20 de agosto de 1946; 58.° da Proclamação da Republica.

ODON BEZERRA CAVALCANTI
José Mousinho

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 13:

Petição:

K — 3090 — SISP — De **Valdemar E. Guedes,** Promotor Publico da Comarca de Monteiro, solicitando 20 dias de férias regulamentares, a contar de 1.° de setembro vindouro. Despacho — Deferido.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 16:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar Lidia Fernandes, ocupante do cargo da classe "C", da carreira de Professor, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação, para responder pelo expediente do Diretor do Grupo Escolar "Irineu Jóffili", da cidade de Esperança, até ulterior deliberação.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 17:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar Julita Ribeiro, ocupante do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor Técnico do Ensino, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação, para lecionar Metodologia, na Escola de Professores do Instituto de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar Roberto Granville da Costa, médico contratado, lotado no Departamento de Saude, da função de membro da Comissão Permanente da Inspeção dos Funcionários Publicos do Estado.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar Ariosvaldo Espinola da Silva, ocupante do cargo da classe "H", da carreira de Médico, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Saude, da função de membro da Comissão Permanente da Inspeção dos Funcionários Publicos do Estado.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar José de Seixas Maia, ocupante do cargo de classe "H", da carreira de Médico, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Saude, para membro da Comissão Permanente de Inspeção de Funcionários Publicos do Estado.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 18:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1 202, de 8 de abril de 1939, resolve readmitir, de acôrdo com o art. 76, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Ana Lianza, ex-ocupante do cargo de professora adjunta do Estado no cargo da classe 6, da carreira de Professor,

do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 19:

Petição:

De Ivanilda César Bezerra, professora contratada, requerendo licença para tratamento de saude — Concedo 60 dias de licença, com o salário, na forma da lei, á vista do parecer.

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.°, inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Epitacio Ramalho Leite, para exercer o cargo de Escrivão da Delegacia de Policia do distrito de Curemas, municipio de Piancó.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.°, inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Antonio Alves Bezerra, do cargo de Escrivão da Delegacia de Policia do distrito de Curemas, municipio de Piancó.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.°, inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o 1.° Tenente da Fôrça Policial do Estado, Manuel Noronha Cesar, para exercer o cargo de Delegado de Policia, no municipio de Esperança.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.°, inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar, de acôrdo com o art. 93, alinea B, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Moacir de Medeiros Gomes, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Unico do Estado, da função gratificada de Chefe do Serviço de Administração, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento da Policia Civil.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.°, inciso V, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve pôr á disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Moacir de Medeiros Gomes, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Unico do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Producão.

Proposta de melhoria de salário — Escola de Aplicação — Alzira Pedrosa Tosca, no — Cr$ 300,00 para Cr$ 500,00. Aprovo. As.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Proposta de melhoria de salário — O Departamento de Assistência ao Cooperativismo — Haroldo Dantas e Manuel Sabino Filho — Cr$ 720,00 e 770,00 — para Cr$ 1.000,00. Aprovo. As.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Propostas de contratos — A Secretaria de Educação e Saude — Maria Idelzuith Machado Chaves, Datilografo — Cr$ 350,00. Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31|12|46. Aprovo. As.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Maria Ivanivitch Machado Chaves, arquivista — Cr$ 400,00. Eunice Jansen, professor — Cr$ . . 270,00. Lucy Targino da Costa, professor — Cr$ 270,00. Noanita Dantas Moreira, professor — Cr$ . . . 270,00. Maria Gomes da Cunha, professor — Cr$ 270,00. Lucia de Albuquerque Nóbrega, professor — Cr$ 270,00. Maria Vicente do Vale, professor — Cr$ 270,00. Palmira Bezerra das Flores, professor — Cr$ 270,00. Maria da Luz Machado, professor — Cr$ 270,00. Francisca de Araujo Barreto, professor — Cr$ 270,00. Josefa Gomes da Silva, professor — Cr$ . . . 270,00. Elisa Moreira Fabricio, inspetor de alunos — Cr$ 270,00. Maria do Carmo Albuquerque Queiroz, professor — Cr$ 270,00. Maria Eulália dos Santos, professor — Cr$ 270,00. Maria Frazão de Medeiros, professor — Cr$ 270,00. Maria Pereira Lima, professor — Cr$ 270,00. Teresinha Pereira do Nascimento, professor — Cr$ 270,00. Departamento de Educação. Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31|12|46. Aprovo. (as.) Odon Bezerra Cavalcanti.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 20:

Propostas de contratos — Departamento de Educação — Joana Araujo, Severina Lemos de Luna, Edite Freire de Medeiros, Ana Amélia da Costa e Maria Vitória Silva, Professor — Cr$ 270,00. Prazo: Da data da assinatura dos respectivos contratos até 31|12|46. Aprovo. (a.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve remover, a pedido, o bel Francisco Floriano da Nóbrega Espinola, ocupante do cargo de Juiz de Direito, padrão M, do Quadro Unico do Estado, lotado na comarca de Pombal, de 2.ª entrancia, para a de São João do Cariri, de igual categoria, vaga com o falecimento do bel. Salustino Efigenio Carneiro da Cunha.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.°, inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item IV, art. 15.° do decreto-lei n.° 202 de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Luna, para exercer, interinamente, o cargo da classe "C", da carreira de Auxiliar de Laboratório, do Quadro Unico do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Saúde.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.°, inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar a pedido José Salustiano da Silva, do cargo de escrivão da Delegacia de Policia, do distrito de Rio Tinto, municipio de Mamanguape.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.°, inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Adolfo Mariano da Silva, para exercer o cargo de escrivão da Delegacia de Policia do distrito de Rio Tinto, municipio de Mamanguape.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.°, inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar Zozimo Pereira, do cargo de escrivão da Sub-Delegacia de Policia do distrito de Caaporã, municipio de Maguari.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.°, inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Francisco Alves da Cunha, para exercer o cargo de escrivão da Sub-Delegacia de Policia do distrito de Caaporã, municipio de Maguari.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.°, inciso V, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve determinar que o extranumerário contratado Manuel Macêdo Filho, Chefe do Serviço Administrativo, lotado na Colonia Penal de Mangabeira, passe a prestar serviços na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, até ulterior deliberação.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Alexandre Seixas Maia do cargo da classe I, da carreira de médico, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe J da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Severino Patricio da Silva do cargo da classe I, da carreira de médico, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe J da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Lourival de Gouveia Moura

do cargo da classe I, da carreira de médico, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe J da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, José Betâmio Ferreira do cargo da classe I, da carreira de médico, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe J, da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, José de Seixas Maia do cargo da classe H, da carreira de médico, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe I da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Osvaldo Cavalcanti de Azevêdo do cargo da classe H, da carreira de médico, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe I da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Osvaldo de Arruda Brayner do cargo da classe H, da carreira de médico, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe I da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, José Guimarães Jurema do cargo da classe H, da carreira de médico, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe I da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Ariosvaldo Paulo da Silva da classe H, da carreira de médico, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe I da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Efigenio Barbosa da Silva do cargo da classe H, da carreira de médico, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe I da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Ariosvaldo Espinola da Silva do cargo da classe H, da carreira de médico, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe I da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Arnaldo Gomes da Silva do cargo da classe H, da carreira de médico, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe I da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Maria Emilia Vero do cargo da classe A, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe B, da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Edite Pereira de Melo do cargo da classe A, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe B da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Isaura Bezerra Cavalcanti do cargo da classe A, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe B da mesma carreira

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Dionisio Caldeira do cargo da classe A, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe B da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Anália Coêlho de Ataide do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C, da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Adelia Alves Peixoto do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C, da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Maria Benedita Bezerra Cavalcanti do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C, da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Maria do Carmo Macêdo de Paiva do cargo da classe B, d carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Peregrino Lins do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Beatriz Silva do cargo da

classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Maria Rodrigues Véras do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Virginia Trigueiro do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C, da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Maria Aurelia Machado do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III. art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Maria Madalena de Oliveira do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Dezimar Maciel do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Cicero Guedes do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Adalgisa Pontes Nunes do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III. art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202. de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade. de acôrdo com o art. 50, do Decreto-lei 202. de 28 de outubro de 1941 José da Silva Gomes do cargo da classe C, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe D da mesma carreira

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, José de Mélo Alves do cargo da classe C, da carreira de Atendente, do Quadro Unicó do Estado, ao cargo da classe D da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1 202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941. Izabel Borges da Costa do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C, da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Ana Candida Viana do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Daura Pereira dos Santos do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C, da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Adelia Cavalcanti Mélo do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Ana Sales do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Alice Fernandes da Silva do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Alaide Pereira da Silva do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico, do Estado, ao cargo da classe C, da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Emilia Cardoso do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C, da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Marly Evangelista das Mercês do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C, da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Adeilde Guedes de Medeiros do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C, da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Rosita Cordeiro de Lima do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C, da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, 28 de outubro de 1941, João Batista da Cruz do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C, da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Ana Augusta Martins do cargo da classe A, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe B da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Neuza Costa do cargo da classe A, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe B da mesma carreira

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Maria de Figueirêdo Freitas do cargo da classe A, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe B, da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Eunice de Assis do cargo da classe A, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe B da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Adalberto de Almeida Cesar do cargo da classe H, da carreira de médico, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Saúde, ao cargo da classe I, dessa carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Alberto Fernandes Cartaxo do cargo da classe H, da carreira de Médico, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Saúde, ao cargo da classe I, dessa carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Evilásio Pessoa de Oliveira do cargo da classe H, da carreira de Médico, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Saúde, ao cargo da classe I, dessa carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Dacio Cabral de Vasconcelos do cargo da classe H, da carreira de Médico, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe I, da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Giacomo Zacara do cargo da classe H, da carreira de Médico, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe I da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Odivio Borba Duarte do cargo da classe H, da carreira de Médico, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe I da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Edson Augusto de Almeida do cargo da classe H, da carreira de Médico, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe I da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, João Florentino Filho do cargo da classe I, da carreira de Médico, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe J da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-Lei Federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Gabriel Perazzo do cargo da classe I, da carreira de Médico, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe J da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.° do Decreto-Lei Federal n.° 1 202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento de acôrdo com o art. 51, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Luciano Ribeiro de Morais do cargo da classe I, da carreira de Médico, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe J da mesma carreira

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

98.ª Sessão Ordinária em 20 de agosto de 1946:

Sob a presidência do conselheiro Oswaldo Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, secretariado pelo senhor João Araujo Dias, com a presença e parte ativa nos trabalhos dos conselheiros drs. Severino Ayres, João Lelis e Rômulo Rangel, realizou-se, ontem a 98.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Estado.

Lida a ata da sessão anterior, é aprovada sem restrições.

EXPEDIENTE: — Foi lido um oficio do exmo. senhor Interventor comunicando haver sancionado o decreto n.° 825, que transfere na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, dotações orçamentárias na importancia de Cr$ 10.000,00, nos termos do decreto-lei n.° 1.202, de 8 de abril de 1939. O senhor Presidente comunica achar-se a Casa ciênte; e um Memorial dos Funcionários Publicos inativos deste Estado, solicitando deste Conselho, um amparo para aumento de seus vencimen-

tos. O senhor Presidente manda que se encaminhe á Interventoria. Em seguida, deram entrada, para os devidos fins, os projétos de decretos-leis: da Prefeitura de Esperança, abrindo um crédito suplementar a diversas verbas do orçamento em execução — Ao dr. Rômulo Rangel; da Prefeitura desta Capital, abrindo um crédito suplementar de Cr$ 125.000,00 — Ao dr. João Lelis; de Antenor Navarro, abrindo um crédito suplementar de Cr$ 10.200,00 — Ao dr. Severino Ayres.

PARECERES A' PUBLICAÇÃO: — Os de numeros 156, 157, 155 e 158, aos projétos de decretos-leis: da Prefeitura de Esperança, abrindo crédito especial de Cr$ ... 48.764,10, destinado ao pagamento de despesas de exercicio findo — Relator dr. Severino Ayres; de Tabaiana, abrindo o crédito suplementar de Cr$ 43.000,00 a diversas verbas do orcamento vigente — Relator dr. Romulo Rangel; de Santa Luzia do Sabugi, abrindo um crédito suplementar de Cr$ ... 14.300,00 a diversas verbas do orçamento em vigor; de Brejo do Cruz, abrindo crédito suplementar de Cr$ ... 5.200,00 a diversas verbas do orçamento — Relator dr. João Lelis.

Não havendo ORDEM DO DIA, é encerrada a sessão, marcando antes o senhor Presidente nova reunião para hoje, á hora regimental.

João Araujo Dias — Secretário.

PARECER N.° 155 — Prefeitura de Santa Luzia do Sabugi — Com o presente processado a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Sabugi envia a este Conselho um projéto de decreto-lei abrindo no seu orçamento um crédito suplementar de Cr$ 14.300,00 a diversas verbas. Conta, para essa operação, de um saldo liberado de Cr$ 15.525,10 apurado no balancente do mês anterior. Examinado pela T.O.C. do Departamento das Municipalidades essa se manifestou favoravel. O projéto enquadra-se na preceituação do art. 11, §§ 2.° e 3.°, do decreto-lei federal n.° 2.416, de 17 de julho de 1940, combinado com o art. 13, do decreto-lei estadual n.° 99, de 25 de setembro daquele ano.

Trata-se, como se vê, de uma medida normal de administração.

Por isso dou parecer favoravel, apresentando á Casa a seguinte

Resolução:

O Conselho Administrativo do Estado resolve aprovar o projéto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Sabugi, que abre o crédito suplementar de Cr$. 14.300,00 a diversas verbas do seu orçamento, na forma do projéto incluso.

Sala das Sessões do C.A.E., em 20 de agosto de 1946.

João Lelis — Relator.

PARECER N.° 156 — Prefeitura de Esperança: — Para pagar contas de exercicios findos, a Prefeitura de Esperança quer abrir o crédito especial de Cr$ 48.764,10 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e dez centavos). Tais contas estão mencionadas no projéto legislativo com que se visa concretizar a operação e realmente dizem respeito a despesas efetuadas no interesse da administração municipal.

Como informa o Departamento das Municipalidades, a Prefeitura de Esperança não tem no orçamento vigente dotação própria por que deveria correr a despesa de amortização de suas dividas, o que permite a abertura do crédito de que se trata. Demais, para êle a mesma Comuna conta com recursos suficientes.

Nestas condições, estando o projéto em harmonia com o art. 11, §§ 2.° e 3.° do decreto-lei federal n.° 2.416, sugiro a sua aprovação na seguinte

Resolução:

O Conselho Administrativo do Estado, tendo em vista a necessidade e regularidade da operação financeira que a Prefeitura do Municipio de Esperança visa levar a efeito, aprova o projéto de decreto-lei que lhe submeteu a exame.

Sala das sessões do C.A.E., em 20 de agosto de 1946.

Severino Alves Ayres — Relator.

PARECER N.° 157 — Prefeitura de Tabaiana: — Procedente da Prefeitura de Tabaiana é objeto de exame dêste Conselho o projéto anéxo, que abre á Tesouraria da mesma repartição o crédito suplementar de Cr$ ... 43.000,00, distribuido por diversas verbas do orçamento em vigor.

Em informação existente no processo, o Departamento das Municipalidades esclarece que a Edilidade dispõe de recursos liberados suficientes, apurados em balancête do mês de julho findo, adiantando harmonizar-se o projéto com o disposto no art. 13, do decreto-lei n.° 99, de 25—9—940.

Visa o Prefeito, com o crédito pedido, dar maior desenvolvimento aos serviços municipais, uma vez que o aumento da receita prevista justifica sejam enfrentados certos trabalhos de interesse imediato.

Em face do exposto nada tenho a opôr ao projéto e, em consequencia, submeto á Casa esta

Resolução:

O Conselho Administrativo do Estado resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Tabaiana que abre um crédito suplementar de Cr$ 43.000,00 a diversas verbas do orçamento em vigor.

Sala das sessões do C.A.E., em 20 de agosto de 1946.

Romulo Romero Rangel — Relator.

PRECER N.° 158 — Prefeitura de Brejo do Cruz — Pede a Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz um crédito suplementar a diversas verbas de seu orçamento vigente, no montante de Cr$ 5.200,00. Para esse fim apresentou um projeto de decreto-lei que se acha incluso no processado em estudo. O Departamento das Municipalidades pela sua T.O.C. apresentou substitutivo ao projéto original, ficando, assim, a matéria enquadrada nos dispositivos legais ora vigente. Dispõe a edilidade aludida de um saldo liberado de Cr$ 6.907,60, suficiente, portanto, para efetivar a operação.

Desta forma, o projéto está em condições de ser aprovado; é o que se propõe, com a seguinte

Resolução:

O Conselho Administrativo do Estado, resolve aprovar o presente projéto de decreto-lei da Prefeitura de Brejo do Cruz que abre no orçamento vigente o crédito suplementar dede Cr$ 5.2000,00, a diversas verbas.

Sala das sessões do C.A.E., em 20 de agosto de 1946.

João Lelis — Relator.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 17.

Processo n.° 2562 46 — D. S. P. — Ana Lianza, ex-professora adjunta, requerendo reintegração ou aproveitamento no cargo de professora do Quadro Unico do Estadó.

Alega a requerente que exercia o cargo de professora adjunta, em carater efetivo, na escola noturna "Cardoso Vieira", desta capital, quando foi exonerada, sem motivo justo, em 17 de janeiro de 1930.

Apreciando o assunto, observou o D. S. P. que o direito de pleitear reintegração já se acha prescrito, podendo, todavia, ter lugar a readmissão da requerente em cargo da classe B, da carreira de Professor do Quadro Unico do Estado, tendo em vista o parecer favoravel do Departamento de Educação.

O anèxo expediente consubstanciando a medida nesse sentido, está em condições de ser observado devendo a interessada, no caso de ser autorizada a readmissão em apreço, submeter-se á competente inspeção de saude.

Nestas condições, submeto á consideração do Senhor Interventor Federal o processo de que se trata.

D. S. P., em 17 de agosto de 1946.

Otávio Costa — Diretor Geral.

Aprovo. Em 17 8 46.

As.) ODON BEZERRA CAVALCANTI.

DIVISÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 20:

Petições:

De José de Almeida Fernandes, extranumerário contratado, requerendo licença para tratamento de saúde — Submeta-se a inspeção médica no Centro de Saúde desta Capital.

De Romulo Eufrasio da Silva, extranumerário diarista com regalias de funcionário, requerendo no mesmo sentido — Igual despacho.

De José de Sousa Nitão, Agente Fiscal classe E, requerendo no mesmo sentido — Submeta-se a inspeção médica no Pôsto de Higiêne de Patos

De Nair Veras, Auxiliar de Escritório classe C, requerendo prorrogação de licença — Submeta-se a inspeção médica no Centro de Saúde desta capital.

De Quintino Lino dos Santos, Professor padrão A, requerendo no mesmo sentido — Submeta-se a inspeção médica no Pôsto de Higiêne de Campina Grande.

De Maria do Carmo Maia de Albuquerque, Professor classe D, requerendo no mesmo sentido — Submeta-se a inspeção médica no Pôsto de Higiêne de Alagôa Grande.

— Submeta-se a inspeção fe do Serviço Administrativo, na Colonia Penal de Mangabeira, até ulterior deliberação

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 20

Petições despachadas:

De Aderaldo Carlos, Francisco Gomes da Silva, Sizenando Leite Rafael, Zacrias Martins dos Santos, Sebastião Eloi de Brito, João de Deus e Silva, Moacir Mariano de Carvalho, Inácio de Azevêdo Silva, Romeu Romão de Mélo, José Romão de Mélo, Mariano Ferreira de Lima, Nivaldo Gouveia Pinto, Antonio Santa Cruz Filho e Antonio Bento de Macena residentes no municipio de Monteiro, requerendo carteiras de identidade, por intermédio do Posto de Transito e Vigilancia daquéla cidade. Despacho — Como requerem.

De Maria Ester Sátiro Fernandes, professora, residente em Patos, requerendo uma carteira de identidade. Despacho — Deferido.

De Carmelita Pereira Gomes, professora publica, residente a Av. João Machado n.º 125, no mesmo sentido — Igual despacho.

De Joaquim Maria da Silva agricultor, residente em Guarabira, em igual sentido — Igual despacho.

De Luiz Vencesláu de Almeida, mecanico, residente á Av. Cruz das Armas n.º 1256 — Idem no mesmo sentido — Igual despacho.

De José Franco da Silva Sobrinho, agricultor, residente no lugar Dois Riachos do municipio de Tabaiana — Idem — Igual despacho.

Fôlha Corrida:

Havendo requerido folha corrida ao sr. dr. Chefe de Policia do Estado, foi providenciada por este Instituto e devolvida ao Departamento da Policia Civil, a petição de Severino Pedro Ferreira, residente á Av. Vasco da Gama n.º 345.

Petições Informadas:

Transitaram por este Instituto, a-fim-de serem devidamente informadas, petições pertencentes a Joaquim Vivente Barbosa, José de Vasconcélos, Ubaldo da Rocha Bandeira, Lourival Torres da Silva e José Gomes Ribeiro, todos requerendo atestados de conduta e antecedentes criminais ao sr. dr. Delegado Especial de Investigações e Capturas da Capital

Carteiras expedidas:

Fôram expedidas carteiras de identidade anteriormente requeridas a Onaldo da Silva Fonsêca, Manuel Lira Sobrinho, Djalma Silveira Lira e 2.ª via a Nabal Guimarães Barreto.

Cadernêtas de Livramento Condicional.

Devidamente preparadas por este Instituto na parte a que se refere o serviço de identificação, fôram remetidas ao Consêlho Penitenciário do Estado, as cadernêtas de livramento condicional dos sentenciados Eufrasio Luiz Leite e Bidu' Pereira da Silva, recolhidos a Casa de Detenção: Em 20|8|46.

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS

PRENSAS DE REENFARDAMENTO LICENCIADAS EM JULHO DE 1946

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 20:

JOÃO PESSOA: — Abilio Dantas & Cia., marca "Astro", Soares de Oliveira & Cia. marca "Krone" S|A Industrias Reunidas F. Matarazzo, marca "Matarazzo5. — Deferido de acôrdo c| a informação do Chefe da Secção de Fiscalização. Recolhido a importancia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por cada prensa á Recebedoria de Rendas de J. Pessoa conforme guias de recolhimento n.º 1, 3, 2. "Fábrica de Oleo Vegetal": — S A Matarazzo Industria Reunidas F. Matarazzo — Igual despacho. Recolhido a importancia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) á Recebedoria de J. Pessoa, c| guia n.º 4.

Portarias:

O Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, resolve no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo ao que requerem os srs. Laurencio Xavier da Fonsêca, arrendatario do maquinismo de beneficiamento de algodão "Queluz", transferir para o sr. João Patroclo da Silveira, seu legitimo dono a responsabilidade de que diz respeito a marca referida, que serve para indentificar os fardos de algodão produzids no citado estabelecimento beneficiador, localizado em São Bento municipio do Brejo do Cruz, bem como, os encargos e obrigações referentes ao maquinismo de beneficiamento de algodão, da supracitada marca.

O Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve designar o fiscal sr. Carlos Cavalcanti Arruda, para servir no municipio de Bonito de Santa Fé, diretamente subordinado a Secção de Classificação deste Departamento em Cajazeiras.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANCA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 20

Portaria:

O Secretário do Interior e Segurança Publica, no uso das suas atribuições, resolve determinar que Mário de Almeida, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Agente Fiscal, do Quadro Unico do Estado, atualmente á disposição do Gabinete desta Secretaria, passe a prestar serviços, como Che-

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOURARIA DA DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL, CORRESPONDENTE AO DIA 19 DE AGOSTO DE 1946

RECEITA

Recebido:		
Publicações	85,00	
Venda avulsa	10,40	
Impressos	10,00	105,40

DESPESA

Recolhido ao Departamento da Fazenda	105,40	105,40

Resumo:		
Recolhido até o dia 19 do corrente . .	117.049,80	
Idem no dia 20	105,40	117.155,20

Divisão de Imprensa Oficial — João Pessoa, 20 de agosto de 1946.

RAPHAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro.
Visto: — JOSE' DE CERQUEIRA ROCHA — Diretor Geral

DIVISÃO DE RADIO DIFUSÃO

RADIO TABAJARA DA PARAÍBA

Frequência 1.110 Kcs.
Ondas largas de 270 metros.
Programa para hoje:

09.00 — Caracteristica. — Bom dia da P. R. I.-4.
09.05 — Boletim economico. — Oportunidades comerciais.
09.10 — Seleções musicais — Gravações selecionadas.
10.00 — Ritmos para todos.
10.30 — Noticias para a mulher — modas — culinária
10.35 — Cont. de Ritmos para todos.
11.45 — Informações do Departamento de Publicidade.
12.00 — O mundo em revista — Noticiário internacional.
12.07 — Cont de Ritmos para todos.
12.15 — Radio conto "Melhoral".
12.30 — Cont. de Ritmos para todos.
13.00 — Bôa tarde. — Intervalo.
17.00 — O boa tarde sonoro com gravações selecionadas.
18.00 — Ave Maria Programa de estudio:
18.05 — Programa com Aluisio Cavalcanti—Acomp. Regional.
1.° — O Costume dela — Samba de Sindô e A. Pinto. 2.° — Conversa Fiada — Samba. 3.° — Castigar eu não sei — Samba de Ary Moreira e A. Longras.
18.25 — Informações do Departamento de Publicidade.
18.30 — Programa com o conjunto tipico — Direção de Paulino Galvão. 1.° — Canto a La Vida — Tango de Marianito Móres. 2.° — Scrivimi — Tango de G. Raimondo. 3.° — No me preguntes nada — Tango de Cristo Ortiz.
18.45 — Programa com Benigno de Carvalho — Acomp. Regional. 1.° — A Guiza de Jararaca — Martinho — Juntamente com o Chorinhopoema. 2.° — Cortando o Pano — Mazurka de Luiz Gonzaga e Portéla
19.00 — Noticiário internacional.
19.05 — Inglês pelo radio — Retransmissão da BBC de Londres.
19.15 — Programa com gravações (Complemento).
19.20 — Boletim esportivo.
19.30 — Retransmissão do Noticiário radiofonico do D. N. I.
20.00 — Programa com Rubens Pessoa — Acomp. Violões. 1.° — Velho Realejo — Valsa de Custodio Mesquita e Sady Cabral. 1.° — Deusa de Maracanã — Valsa. 3.° — Bodas de Prata — Valsa.
20.15 — Programa com Nelie de Almeida — Acomp. Regional. 1.° — O Moreno foi convocado — Samba de Heronides de Abreu. 2.° — Moreno Seresteiro — Samba de Heronides de Abreu 3.° — Amôr de Médico — Samba de Heronides de Abreu.
20.30 — Programa com a Jazz Tabajara — Direção de Nozinho. 1.° — Um chorinho em Aldeia — Choro de Severino Araujo. 2.°—Poen Little Rich Girl — Medium swing de Noel Conard. 3.° — La Paloma — Rumba de Sebastian Vradier.
21.00 — Jornal internacional da Fabrica Sanhauá.
21.07 — Programa com gravações (Complemento).
21.15 — Comentário do dia, retransmitido da BBC de Londres.
21.30 — Jornal Oficial do Estado — Divulgação do Departamento de Publicidade.

21,35 — Programa com a Orquestra de Salão — Direção de Paulino Galvão. 1.° — Alessandro Stradella — Andante da Opera de mesmo nome — F. Flotow. 2.° — Porque não me amas mais — Valsa de A. Barbirolli 3.° — Os contos de Moffmann — Barcarela de Hoffenbach.

22.00 — Programa com José Dias —Acomp. Regional. 1.° — Abriu-se o Pano — Samba de Alcides Rosa e Djalma Agra. 2.° — Chegou o Dia — Samba de Geraldo Pereira e E. Viana. 3.° — Lindo Lar — Samba de José Londres. . . . .

22,15 — Programa com Milton Dantas — Solos de Violão. 1.° — Noite de prazer — Valsa de Rogerio Guimarães. 2.° — Magnolia — Valsa do solista 3.° — Fitando a Lua — Valsa do solista.
22.30 — Bôa noite. — Caracteristica.
Locutores: — Carmelo dos Santos Coêlho, Magna Araujo e Haiton Santos.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 20:

Petição:

N.° 11.971, de J. C. de Lima. — Em face dos pareceres, deferido.

Portaria:
O Secretário das Finanças, no uso das suas atribuições, resolve designar Antonio Alves Bezerra, agente fiscal classe E, para ter exercicio na Coletoria Estadual de Piancó.

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 17 DO CORRENTE MES

RECEITA

Saldo anterior ...		607.781,30
Recebedoria de João Pessoa — P/c. arr. dia 16 ...	160.200,00	
José Franco da Silva Sobrinho — Renda industrial ...	10,00	
Otavio Feitosa da Silva — Idem ...	10,00	
Dulce de Barros Pontes — Saldo de adiantamento ...	31,30	160.251,30
TOTAL ...		768.032,60

DESPESA

3951 — Imprensa Oficial (Mardokêo Nacre) — Folha ...	37.373,50	
3899 — Hospital "Clementino Fraga" (Maria das Dores C. de Albuquerque) — Idem ...	2.400,00	
3945 — Força Policial (Manuel C. Moreira) — Idem ...	173,40	
3779 — Idem, idem, idem ...	355,00	
3852 — Cap. Manuel Camara Moreira Desp. realizadas ...	280,00	
3697 — O mesmo — Idem ...	165,00	
3953 — Antonio Fialho de Almeida — Idem ...	150,00	
3950 — Francisco Alves dos Santos — Idem ...	150,00	
3870 — João Cordeiro Bezerra (Dep. da Produção) — Adiantamento	500,00	
3947 — João Moura de Andrade (Fôrça Policial) — Idem ...	10.000,00	
3952 — Antonio Fialho de Almeida — Diárias ...	150,00	
3948 — Dr. Galileu de Belli — Idem ...	240,00	
3949 — Francisca P. Pessoa Cabral — Rest. de caução ...	30,00	51.966,90
Saldo Balanceado ...		716.065,70
TOTAL ...		768.032,60

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 17 de agosto de 1946.

INACIO GOUVEA — Resp. pela Tes. Geral.
Visto — JOSE' FLORENTINO JUNIOR — Diretor Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 19 DO CORRENTE MES

RECEITA

Saldo anterior ...		716.065,70
Recebedoria de João Pessoa — P/c. arr. dia 17 ...	16.300,00	
Imprensa Oficial — Renda dos dias 16 e 17 ...	664,80	
Delegacia do Transito e Vigilancia — Taxa Serv. de Transito ...	400,00	
Othercio Leal — Renda industrial ...	10,00	
Genival Deocleciano da Costa — Idem	10,00	
Terezinha Toscano de Brito — Idem ...	10,00	
Irênio José dos Santos — Idem ...	10,00	
Sebastião Pinto Soares — Idem ...	10,00	
Joaquim Maria da Silva — Idem ...	10,00	
Paulo Severino de Souza — Idem ...	10,00	

José Félix Barbosa — Idem	10,00	
Maria Tereza Alcoverde — Idem	10,00	
Abdias Miguel de Souza — Idem	10,00	
José Monteiro da Silva — Idem	10,00	
José Pinto Irmão — Saldo de adiantamento	13,10	
Inácio Gouveia (B. Estado) — Restituição	267,00	
Norbrasil Ltda. Imp. 5% s| Ind. e Profissões	59,00	
Magalhães, Sucupira & Cia. Ltda. — Idem	6.650,00	24.463,00
Banco do Estado da Paraíba — Conta Movto. Retirada		170.000,00
TOTAL		910.529,60

DESPESA

3810 — Banco do Brasil S. A. (Serviços Holerith S. A.) — Conta	7.740,00	
3748 — Banco do Brasil S. A. (Serviços Holerith S. A.) — Idem	7.735,00	
3753 — Banco do Brasil S. A. (Norbrasil Ltda) — Idem	1.179,30	
3238 — Banco do Brasil S.A. (Magalhães, Sucupira & Cia. Ltda.) — Idem	133.000,00	
3984 — J. Eduardo de Holanda — Conta	2.859,00	
4005 — João Pontes — Conta	8.587,00	
3929 — José Silverio de Oliveira—Conta	508,00	
3933 — Manuel Aristeu P. de Mendonça Desp. realizadas	1.036,10	
3982 — Gaspar Binter — Idem	468,00	
3989 — José Lianza Filho (Serv. Assistencia Social) — Adiantamento	20.000,00	
3871 — Rivaldo Ferreira Soares (Adm. Porto de Cabedelo) — Idem	50,00	
4009 — Irmã Benedita Maria (Abrigo de Menores "Jesus de Nazaré") — Idem	31.145,00	
3957 — Antonio Menino dos Santos (Imprensa Oficial) — Idem	250,00	
3988 — Eliacy Oliveira (Dep. A. C.) — Idem	1.100,00	
3961 — Sebastião Ferreira da Ponte (Adm. Porto de Cabedelo) — Idem	56.000,00	
4004 — Prefeitura Municipal de J. Pessoa — Adiantamento	170.000,00	
3974 — Elismar Barreto Rocha — Diárias	500,00	
3818 — Alberto de Miranda Henriques — Idem	320,00	
3972 — Alfredo Lins de Albuquerque — Idem	600,00	
2882 — Ordem dos Advogados do Brasil (Dr. João M. de Menezes) — Rest. de descontos	2.067,80	445.045,20
Banco do Estado — Cta. Movto. — Depósito		200.000,00
Saldo Balanceado		265.484,40
TOTAL		910.529,60

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 18 de agosto de 1946.

Visto — JOSE' FLORENTINO JUNIOR — Diretor Geral.
INACIO GOUVEA — Resp. pela Tes. Geral.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 19:

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Iraci Cavalcanti Albuquerque, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços na Escola Paroquial "Nossa Senhora de Lourdes", desta capital.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Marly Medeiros de Araujo, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola primária mista de Aragão, do município de Batalhão.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Vanila Estima Costa, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços como Monitora de Educação Fisica, na Escola de Aplicação, nesta Capital.

O Diretor do Departamento de Educação, devidamente autrizado pelo Senhor Interventor Federal, resolve admitir Napoleão Pereira Lima, como porteiro-servente, das Escolas Reunidas da cidade de Jatobá, com a diária de Cr$ 10,80 por dia de serviço efetivamente prestado.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Adolfina Maria de Lucena, inspetora de alunos, recentemente contratada, para prestar serviços na escola elementar mista "Castro Pinto", desta Capital.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 20:

Petições de:

Obdalia Maia, professora classe C, do Quadro Unico do Estado, com exercicio no Grupo Escolar "Luiz Aprigio", da cidade de Mamanguape, requerendo abono de uma falta dada no mês de julho do corrente ano — Despacho: deferido de acôrdo com a lei.

Ester Teixeira Lima, professora classe C, com exercicio no Grupo Escolar "Luiz Aprigio", da cidade de Mamanguape, requerendo abono de 3 faltas dadas no mês de julho do corrente ano. — De igual despacho.

Maria das Vitorias Miranda, Inspetora de alunos do Grupo Escolar "D. Pedro II", desta Capital, requerendo abono de duas faltas dada no mês de julho do corrente ano — De igual despacho.

Isaura Gama, professora classe B, com exercicio no Grupo Escolar "D. Pedro II", desta Capital, requerendo abono de 3 faltas dadas no mês de julho do corrente ano. — De igual despacho.

Joséfa Pessoa de Oliveira, professora classe E, com exercicio no Grupo Escolar "D. Pedro II", requerendo abono de 3 faltas dadas no mês de julho do corrente ano. — De igual despacho.

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria da Penha Maia de Lima, professora recentemente contratada, para prestar serviços nas Escolas Reunidas Noturnas, sediadas no Grupo Escolar "Tomas Mindêlo", nesta Capital.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Rosa Trocolli, professora recentemente contratada, para prestar serviços nas Escolas Reunidas Noturnas, sediadas no Grupo Escolar "Antonio Pessoa", desta Capital.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve nomear Experidião Ribeiro do Nascimento, para exercer as funções de Inspetor Administrativo do Ensino, na vila de Pitimbu', do municipio da Capital

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria Anunciada Rafael de Menezes, professora classe B, servindo no Grupo Escolar "Dr. Miguel Santa Cruz", da cidade de Monteiro, para responder pelo expediente do referido estabelecimento nas faltas e impedimentos eventuais do diretor efetivo

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Lindalva de Sousa, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola rudimentar mista de Aldeia Velha, do municipio de Alagôa Nova.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Irene Vieira da Silva, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola rudimentar mista de Sitio Serra Preta, do municipio de Alagôa Nova.

O Diretor do Departamen-

to de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria José Moreira, professora padrão A, servindo no Grupo Escolar "Francisco Duarte", da cidade de Serraria, para ter exercicio na escola rudimentar noturna da mesma cidade.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria das Neves Lustosa, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços no Grupo Escolar "Monsenhor Milanês", da cidade de Cajazeiras.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria de Lourdes Lucena, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços no Grupo Escolar "Abel da Silva", da cidade de Ingá.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve tornar sem efeito o áto n.º 593, de 13|8|1946, em que designou Inácia Colaço, inspetora de alunos, recentemente contratada, para prestar serviços no Grupo Escolar "Professor Cardoso", da cidade de Alagôa Nova.

confere, resolve designar Elza Moura Soares, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola elementar mista "Santa Julia", desta Capital.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria do Socorro Ribeiro, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços nas Escolas Reunidas da cidade de Brejo do Cruz.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 19:

Portarias:

O Diretor Geral do Departamento de Saúde, no no uso de suas atribuições, resolve designar Ester Francisco de Assis, extranumerário contratado para, no Pôsto de Higiêne de Mamanguape, exercer as funções de "Educadora Sanitária", mediante os salários de Cr$ 450,00 (quatrocentos e cincoenta cruzeiros)), a partir de 19|8|46.

O Diretor Geral do Departamento de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve designar Aurea Gomes de Oliveira, extranumerário contratado, para, no Pôsto de Higiêne de Santa Luzia do Sabugí, exercer as funções de "Atendente", mediante os salários de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais, a partir de 19|8|46.

O Diretor Geral do Departamento de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve designar Maria de Lourdes Cordeiro, extranumerário contratado, para, no Serviço de Enfermeiras, exercer as funções de "Educadora Sanitária", mediante os salários de Cr$ 450,00 (quatrocentos e cincoenta cruzeiros), a partir de 19|8|46.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAÍBA

BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1946

RECEITA

Receita Ordinaria:		
Premios de Seguros	72.00	
Receita Patrimonial		
Juros de Emprestimos Rápidos	191.70	
Aluguéres de prop. do MEP	520,00	683,70
Receita Extraordinaria		
Eventuais	15,00	15,00
Receita Extraorcamentaria		
Tesouro do Estado c| Mov.	3.445,70	
Emprestimos Rápidos	396.00	
Emprestimo a Longo Prazo	106,10	
Vendas de casas a Prazo	17.947,00	21.894,80
Soma da Receita do Dia		22.593,50
Saldo do dia 13		14.525,30
		37.118,80
Saldo nos Bancos		56.690,30
TOTAL		93.809,10

DESPESA

Despesa Administrativa:		
Diversos	325,00	
Beneficios		
Pensões por Morte	1.085,00	1.410,00
Despesa Extraorçamentaria		
Bancos e Correspondentes	5.000,00	
Emprestimos Rápidos	11.910,00	
Emprestimos a Longo Prazo	602,00	
Premios de Seguros	24,00	
Imovéis	293,00	
Casas em construção	907,20	18.736,20
Soma da Despesa do dia		20.146,20
Saldo para o dia 16, em Caixa		16.972,60
		37.118,80
Saldo nos Bancos		56.690,30
TOTAL		93.809,10

Montepio do Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 1946.

VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro
Confere — NAPOLEAO CRISPIM — Contador
Visto — VIRGILIO CORDEIRO — Presidente

BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1946

RECEITA

Receita Ordinaria:		
Premios de Seguros	25,00	
Taxas e Emolumentos		
Taxas de Expediente	2,00	
Receita Patrimonial		
Juros de Emprestimos Rápidos	130,90	157,90
Receita Extraorçamentaria		
Emprestimos Rápidos	475,00	
Emprestimos a Longo Prazo	3.812,40	
Dep. de segurados p| casas	2.050,00	
Casas em Construção	100,00	6.437,40
Soma da Receita do dia		6.595,30
Saldo do dia 14		16.972,60
		23.567,90
Saldo nos Bancos		56.690,30
TOTAL		80.258,20

DESPESA

Despesa Administrativa:		
Beneficios		
Pensões por Morte	875,00	875,00
Despesa Extraorçamentaria		
Emprestimos Rápidos	5.150,00	
Emprestimos a Longo Prazo	6.625,00	11.773,00
Soma da Despesa do dia		12.648,00
Saldo para o dia 17, em Caixa		10.919,90
		23.567,90
Saldo nos Bancos		56.690,30
TOTAL		80.258,20

Montepio do Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 1946.

VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro
Confere — NAPOLEAO CRISPIM — Contador
Visto — VIRGILIO CORDEIRO — Presidente.

BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1946

RECEITA

Receita Ordinaria:

Premios de Seguros	2.191,00	
Taxas e Emolumentos		
Taxas de Expediente	51,00	
Receita Patrimonial		
Juros de Emprestimos Rápidos	160,00	
Aluguéres de prop. do MTP	240,00	2.642,00
Receita Extraorçamentaria		
Emprestimos Rápidos	7.995,20	
Emprestimos a Longo Prazo	3.483,00	
Emprestimos Hipotecarios	50,70	11.528,90
Soma da Receita do dia		14.170,90
Saldo dia 16		10.919,90
		25.090,80
Saldo nos Bancos		56.690,30
TOTAL		81.781,10

DESPESA

Despesa Administrativa:		
Diversos	836,00	836,00
Despesa Extraorçamentaria		
Emprestimos Rápidos	11.140,00	
Emprestimos a Longo Prazo	1.746,00	
Emprestimos Hipotecarios	3.200,40	
Imoveis	799,50	
Casas em Construção	6.682,50	23.568,40
Soma da Despesa do dia		24.404,40
Saldo para o dia 19, em Caixa		686,40
		25.090,80
Saldo nos Bancos		56.690,30
TOTAL		81.781,10

Montepio do Estado da Paraíba, em 17 de agosto de 1946.

VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro

Confere — NAPOLEÃO CRISPIM — Contador

Visto — VIRGILIO CORDEIRO — Presidente.

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

DECRETO-LEI N.º 12, de 20 de agosto de 1946

Autoriza a Prefeitura de João Pessoa a vender terrenos de seu patrimônio.

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, no uso de atribuição que lhe é conferida pelo art. 12, item I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica a Prefeitura de João Pessoa autorizada a vender terrenos pertencentes ao seu patrimônio imobiliário.

§ Unico — A venda dos terrenos de que dispõe o Municipio será processada na base de concorrência publica, legalmente aberta.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de agosto de 1946.

***Manuel Ribeiro de Morais* — Prefeito.**
***Genesio Gambarra Filho* — Secretário Geral.**

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 20:

Petições:

N. 4382 de Severino Soares. N.º 4435 de José Alves Sobrinho. N.º 4413 de Genésio Ferreira da Silva. — Deferido, pagando o que de direito.

N.º 503 de Braz Cantizani. N.º 3577 da Cia. Paraiba de Cimento Portland S/A. N.º 3301 de João Figueirêdo de Souza. — Deferido, de acôrdo com os pareceres.

N.º 2674 de Josefa Viana de Araujo. — Deferido, á vista dos pareceres.

N.º 3587 de José Emidio da Silva. — Deferido, nos termos dos pareceres.

N.º 2459 de Manuel Moreira dos Santos. — Deferido, nos termos do parecer do Départamento Legal.

N.º 4792 de Aderito de Souza. 4809 de Armando de Vasconcelos Filho. N.º 4672 de Severino Ferreira Damião. N.º 4841 de Pedro Paulo de Araujo. — Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

Fica convidado a comparecer á Secretaria Geral desta Prefeitura, o sr. Evan Holmes.

Decretos:

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve efetivar o dr. Vicente Nogueira Filho, no cargo de médico, padrão "L", do Quadro Efetivo desta Prefeitura, que ocupa interinamente.

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve efetivar Jenny de Miranda Loureiro, no cargo de Auxiliar de Escrita, classe "B", do Quadro Efetivo desta Prefeitura, que ocupa interinamente.

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abri lde 1939, resolve efetivar Dalcy Cavalcanti de Albuquerque, no cargo de Auxiliar de Escrita, classe "B", do Quadro Efetivo desta Prefeitura, que ocupa interinamente.

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, Adolfo de Miranda Loureiro, do cargo da classe "J", da carreira de Contabilista, do Quadro Efetivo deste Municipio, ao cargo da classe "K", da mesma carreira.

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, Miguel Monte de Menezes, do cargo da classe "I", da carreira de Contabilista, do Quadro Efetivo desta Prefeitura, ao cargo da classe "J", da mesma carreira.

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, José Soares da Costa, do cargo da classe "H", da carreira de Contabilista, do Quadro Efetivo desta Prefeitura, ao cargo da classe "I", da mesma carreira.

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, Manuel Luiz de Figueirêdo, no cargo da classe "G", da carreira de Contabilista do Quadro Efetivo desta Prefeitura, ao cargo da classe "H", da mesma carreira.

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, Nestor Pinto de Figueirêdo, do cargo da classe "G", da carreira de Contabilista, do Quadro Efetivo desta Prefeitura, ao cargo da classe "H", da mesma carreira.

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar de acordo com o art. 92, § 1.º alinea b, do decreto-lei estadual n.º 340, de 28 de outubro de 1942, Teodosio Cantalice da Trindade, do cargo de Motorista, padrão "G", do Quadro Efetivo desta Prefeitura.

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei n.º 1.202, 8 de abril de 1939, resolve nomear Jessé da Costa Cabral, para exercer, efetivamente, o cargo de Motorista padrão "G", do Quadro Efetivo desta Prefeitura, com os vencimentos que por lei lhe competirem, servindo-lhe de titulo o presente decreto.

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202,

de 8 de abril de 1939, resolve nomear, Teodosio Cantalice da Trindade ,para exercer, efetivamente, o cargo de Inspetor da Limpeza Publica, padrão "G", do Quadro Efetivo desta Prefeitura, com os vencimentos que por lei lhe competirem, servindo-lhe de titulo o presente decreto.

Portarias:

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1 202, de 8 de abril de 1939, resolve designar, de acôrdo com o artigo 85 do decreto-lei estadual n.º 340, de 28 de outubro de 1942, Célia Leal Dias Gomes, ocupante do cargo da classe "G" da carreira de Escriturário do Quadro Efetivo deste Municipio, para exercer a função gratificada de Chefe da Secção de Expediente, da Secretaria desta Prefeitura, na forma da tabela anéxa ao decreto-lei n.º 11, de 17 do corrente.

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1 202, de 8 de abril de 1939, resolve designar, de acôrdo com o art. 85, do decreto-lei estadual n.º 340, de 28 de outubro de 1942, José Veiga Pessoa ,ocupante do cargo de Fiscal classe "E", do Quadro Efetivo desta Prefeitura, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Comunicações. desta Edilidade, na forma da tabela anéxa ao decreto-lei n.º 11, de 17 do corrente.

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar o extranumerario mensalista referência VI, Jessé da Costa Cabral, da função de Motorista, com exercicio no Gabinete do Prefeito

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1946

RECEITA

Saldo do dia 16	30.961,20
Receita do dia 17	9.586,80
TOTAL	40 551,00

DESPESA

Pago a Jessé da Costa Cabral. adiantamento destinado a compra de rolamentos para um dos carros desta Prefeitura	160.00	
Idem, a Manuel Moreira dos Santos, folhas de operarios da Delegacia Municipal de Cabedelo, referente ao periodo de 10 a 16 deste mês	1.598,40	
Idem, ao operariado geral desta Prefeitura. folha relativa ao periodo de 7 a 13 do corrente	20.182,80	
Idem, a operarios invalidos, semana de 12 a 18 do mês corrente	137,00	
Idem, a Sebastião Rodrigues de Souza, por conta do contrato para abertura de uma cacimba no bairro de Santa Julia	300,00	
Idem, ao cabo Euclides Ferreira Campos, auxilio destinado ás refeições de soldados que escoltam detentos a serviço desta Municipalidade	150,00	
Idem, a Isaias dos Santos, serviço de assentamento de meio-fio á Av. João Machado	60,00	
Idem, a Sergio Barbosa dos Santos, por conta da construção de carneiros no Cemiterio Publico	500,00	
Idem, a Teodosio Cantalice da Trindade, gratificação por serviço extraordinario	100,00	23.188,20
Saldo Balanceado		17.362,80
TOTAL		40.551 00

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em Depositos de Diversas Origens	6.540,10	
A favor de Instituições de Previdencia Social	2.313,90	
Saldo Disponivel	8.505 80	17.362,80

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 17 de agosto de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro.

Visto: — GENESIO GAMBARRA FILHO — Secretario.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA

Movimento do dia 20 de agosto de 1946:

I — Oficio do dr. Juiz de Direito da Comarca de Catolé do Rocha, comunicando á Presidencia deste Tribunal, ocorrencias verificadas naquela comarca.

"Oficie-se ao dr. Chefe de Policia, requisitando-se-lhe providência e remeta-se-lhe cópia do presente oficio e documentos que o acompanham".

II — Idem do dr. Lucas Vilar Suassuna, comunicando, que tendo sido removido da comarca de Ingá para a de Serraria, passara o exercicio das funções de Juiz de Direito daquela Comarca ao seu substituto legal. — Anotado, arquive-se.

III — Idem do dr. Emilió de Farias, comunicando, que passara o exercicio do cargo das funções de Juiz de Direito da Comarca de Serraria, ao 1.º suplente, em virtude de haver sido transferido para a comarca de Ingá. — Anotado. Arquive-se.

IV — Idem do sr. Vicente de Barros Brandão, comunicando a esta Presidência, que na qualidade de 1.º suplente de Juiz de Direito da Comarca de São João do Cariri, assumira as funções daquele cargo, em virtude do falecimento do seu respectivo titular, dr. Salustino Efigenio Carneiro da Cunha — "Anotado, arquive-se"

PRIMEIRA CAMARA

53.ª Sessão ordinária, em 20 de agosto de 1946.

Presidência do exmo des Braz Baracuhy.

Secretario: Dr. Euripedes Tavares

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Apelação civel n.º 1117, de João Pessoa. Relator des. Flodoardo da Silveira. 1.º Apelante A. O. Pereira Gomes; 2.º apelante Adelino Honório; apelados os mesmos.

Deu-se provimento á primeira apelação e negou-se á segunda, contra o voto do exmo. des. José Floscolo.

Apelação criminal n.º 1178, de Picui. Relator des. José Flóscolo. Apelante Geraldo Dantas de Medeiros; apelada a Justiça Publica — Preliminarmente, anulou-se a ação, contra o voto do exmo des. Relator. Para lavrar o acordão o exmo des Severino Montenegro.

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO DO DIA 20-8-46:

Apelação criminal n.º 1231, de João Pessoa. Relator: des Flodoardo da Silveira. Apelantes Domingos da Silva e João Pontes Carneiro Apelado o juizo.

Apelação criminal n.º 1232, de Santa Rita. Relator des José Floscolo Apelante o Promotor Publico Apelados Nelson de Souza e Antonio Pedro da Silva

POR SORTEIO:

Apelação civel n.º 1139, de Patos. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Daniel Barbosa Apelado Horácio Alexandre de Maria.

Apelação cvel n.º 1136, de Mamanguape. Relator des. José Flóscolo. Apelantes Dirceu Toscano de Brito e outros. Apelados Irmãos Fernandes Ltda.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 20 DE AGOSTO

Cota:

Mandado de Segurança n.º 17, de João Pessoa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Representantes o dr. Gerson Rodrigues de Farias e d. Doralice Gomes da Silva.

O exmo. des. relator achando-se impedido de funcionar, devolveu os autos á Secretaria para os devidos fins.

Despachos:

Apelação criminal n.º 1226, de João Pessoa. Relator des. José Floscolo. Apelante José Marques de Almeida Sobrinho ;apelados Gerson Tavares Bezerra e outros.

Revisão criminal n.º 661, de Conceição. Relator des. Severino Montenegro. Requerente Pedro do Carmo Nunes.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.º 870, de Alagôa Nova. Relator des. Severino Montenegro. Agravante o Juizo; agravados os herdeiros de José Batista.

Foram os respectivos autos com vista ao dr. Proc. Geral Substituto.

Assinatura e publicação de acordãos:

Recurso criminal "ex-officio" n.° 543, de Campina Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Recorrente o Juizo; recorrido Francisco Miguel Pereira

Recurso criminal "ex-officio" n.° 544, de Campina Grande. Relator des. José Floscolo. Recorrente o Juizo; recorrido Horácio Laurentino de Queiroz.

Recurso criminal n.° 545, de Brejo do Cruz. Relator des. Severino Montenegro. Recorrente o Juizo; recorrido Cristalino Pedro da Silva.

Agravo de petição civel n.° 862, de João Pessoa. Relator des José Floscolo. Agravantes Eugenio Pinto Smith e sua mulher. Agravado Zita Dantas Pinto.

Conflito de Jurisdição n.° 54, de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Suscitante o dr. Juiz de direito da 2.ª Vara da comarca de João Pessoa. Suscitado o dr. Juiz de Direito da 3.ª vara Vara da comarca de João Pessoa

Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria os respectivos acordãos.

DESPACHO DA PRESIDENCIA DO DIA 19 DE AGOSTO

Oficio procedente da comarca de Princesa Isabel. — "Ao relator des. José Floscolo (art. 129 do Reg. interno e 325 § II do Doc. de Proc. Civil".

CONCLUSÃO DE ACORDÃOS

Assinados na sessão do dia 20 de agosto:

Agravo de petição civel n.° 862, de João Pessoa. Relator des. José Floscolo. Agravantes Eugenio Pinto Smith e sua mulher. Agravada Zita Dantas Pinto.

"Acorda unanime a PRIMEIRA CAMARA do Tribunal de Apelação negar provimento ao recurso".

EDITAL N.° 149

Faço ciênte aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 23 de agosto corrente para os seguintes julgamentos pela PRIMEIRA CAMARA:

Apelação criminal n.° 1227, de Sousa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante José Gaspar da Silva; apelada a Justiça Publica.

Apelação criminal n.° 1172, de Mamanguape. Relator des. José Floscolo. Apelante o Promotor Publico; apelado Henrique Fernandes de Farias.

Apelação criminal n.° 1177, de Mamanguape. Relator des Flodoardo da Silveira. Apelante o Promotor Publico; apelada Maria Inacia de Sousa.

Agravo de instrumento civel n.° 861, de Campina Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravantes Severina Maria da Conceição, Alzira Maria da Conceição e outros; agravada Francisca Maria da Conceição

Apelação civel n.° 1080, de Piancó. Relator des. José Floscolo. Apelantes Severino Ramos Lopes, sua mulher e outros; apelada Umbelina Meira de Carvaho ou Umbelina Meira Veras.

Apelação civel n.° 1114, de Pilar. Relator des. Severino Montenegro. 1os apelantes Severino Fernandes Coutinho e sua mulher; 2os. apelantes Manuel Fernandes Coutinho e sua mulher; apelados Ananias Ferreira da Silva e sua mulher.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 20 de agosto de 1946.

EURIPEDES TAVARES — Secretario.

ENTRADA E REGISTRO DE PROCESSOS

Deu entrada na portaria do Tribunal de Apelação, e foi registrado em protocolo, em 19 de agosto de 1946, o seguinte recurso:

Agravo de petição civel da comarca de Guarabira. Agravante — Fernando de Sousa Rocha. Agravado — Gonçalo Pedro da Silva.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DESPACHO DA PRESIDENCIA: DIA 20 DE AGOSTO:

Pedido de licença n.° 18. Requerente o bel. Antonio Taveira de Farias, juiz eleitoral da 21.ª zona — "A. Como requere"

PERDA DE DIREITOS POLITICOS

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral neste Estado recebeu do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral o seguinte telegrama:

"Comunico Vossência que este Trisupelei pela resolução novecentos e sessenta e oito publicada diário Justiça quinze corrente suspendeu direitos politicos de Antonio Benedito de Oliveira por quinze dias prazo sentença condenatória proferida pelo Juiz Direito Serra Negra. Atenciosas saudações *José Linhares* — Presidente Tribunal Superior Eleitoral."

Cartório Eleitoral da 1.ª Zona

Para conhecimento dos interessados, torno publico, que de acordo com a determinação do Egregio Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, os eleitores inscritos até Dezembro do ano passado e que deixaram de receber os respectivos titulos, poderão recebe-los agora, neste cartório, no expediente da manhã, das 8 ás 11 horas.

— Convido, mais uma vez, os eleitores que deixaram documentos (carteira profissional, carteiras de identidade, certificado de reservista ou carteira militar), para instruirem seus requerimentos, a virem recebe-los quanto antes, para regularisação do serviço deste cartório.

CARLOS NEVES DA FRANCA — Escrivão Eleitoral.

NOTAS DO FORO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL — PROCLAMAS DE CASAMENTO

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Luiz Gonzaga de Oliveira, mecanico e Ambrosina Braz de Carvalho maiores, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, á praça d. Ulrico, 141 e á av. Minas Gerais, 694.

José Lucena da Costa, comerciário e Dulce Beltrão de Albuquerque, maiores, solteiros, perante a lei, porém casados religiosamente, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, á rua Desembargador Souto Maior, 226.

Com proclamas já publicados:

Edson Borromeu Marinho e Maria de Lourdes Ribeiro, Nelson Bezerra de Brito e Celina Ayres Carneiro, Edizio Travassos de Arruda e Maria Lucia Leite, Antonio Berto Ferreira e Hilda de Holanda.

CARTORIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA ESCRIVÃO DE ORFÃOS E DA FAZENDA ESTADUAL

Movimento de autos do dia 20:

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara:

Inventário de Gertrudes Maria da Conceição;

Inventário de Genesio Freire;

Arrolamento de Luiz da Silva Loureiro;

Ação de Acidente no Trabalho de Antonio Ferreira le Lima, contra o E. da Paraiba.

Ao Contador do Juizo:

Ação Ordinária de Grizi Faracco, contra o Estado da Paraiba;

Inventário de Gertrudes Maria da Conceição.

Ao Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara:

Requerimento de Ação de Acidente no Trabalho de José Ferreira da Silva.

João Pessoa, 20 de agosto de 1946.

O Escrevente autorisado: — RODRIGO MACIAL.

CARTORIO DO 1.° OFICIO

Torno publico para conhecimento de todos herdeiros e interessados nos autos do arrolamento dos bens deixados por Maria Augusta de Medeiros Correia e Joaquina de Medeiros Correia, a sentença do dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara nos referido autos, deste teôr: "Vistos, etc. Julgo certo o calculo para que produza os seus devidos efeitos. Recolha-se o imposto devido a Faz. Estadual e contados e selados, á conclusão. J. P. 16—8—946. Julio Rique".

Assim nos termos do § 1.° do art. 168 do C. P. C. dou como intimados da referida sentença todos herdeiros e o dr. Procurador da Fazenda Estadual.

João Pessoa, 17 de agosto de 1946.

O Escrevente autorisado: — MILTON PEIXOTO DE VASCONCELOS.

Para conhecimento de todos interessados na ação de interdicto proibitorio movida por Abdon Cavalcanti de Albuquerque e sua mulher contra José Miguel da Silva, o despacho do dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara, proferido nos referidos autos, que designou o dia 17 de setembro proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das audiencias deste juizo, para realisação da audiencia de instrução e julgamento da referida ação. Assim nos termos do § 1.° do art. 168 do C. P. C. dou como intimados do referido despacho os autores na pessoa do seu advogado dr. Durval Cabral de Almeida e Albuquerque, o reu, na pessoa do seu advogado dr. Sinezio Pessoa Guimarães e o perito dr. Francisco Noguieira da Silva.

João Pessoa, 17 de agosto de 1946.

O Escrevente autorisado: — MILTON PEIXOTO DE VASCONCELOS.

EDITAIS E AVISOS

EDITAL de convocação do Juri — O dr. José Porto Paiva Juiz Suplente em exercicio na 3.ª Vara da Comarca da Capital do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber, que tendo sido designado o dia 28 do corrente, pelas 13 horas, para funcionar em sua 3.ª sessão ordinária deste ano, o Juri desta Capital, procedi, de acôrdo com a lei, ao sorteio de 12 cidadãos jurados, para com os 12 já sorteados da ultima sessão, completarem a lista dos 21 que têm de servir ficando a mesma lista assim constituida: 1 — dr. Alfredo Monteiro; 2 — dr. Nelson Souto Maior Rosas; 3 — Walfredo Rodrigues; 4 — Wilson Madruga ;5 — dr. Antonio de Arruda Brainer; 6 — João Celso Peixoto de Vasconcélos; 7 — dr. Osorio Lopes Abath; 8 — dr. Luciano Ribeiro de Morais; 9 — dr. Vicente Trevas Filho; 10 — Prof. Francisco Sales de Albuquerque; 11 — dr. Graciano Gonçalves de Medeiros; 12 — Derlopidas Gomes Neves; 13 — dr. Severino Alves da Silveira; 14 — dr. Luiz Gonzaga de Miranda Freire; 15 — d. Alzira Viana Espinola da Silva; 16 — Antonio Pereira Gomes Filho; 17 — Severino Carneiro de Mesquita; 18 — dr. Leon Francisco Clerôt; 19 — Severino Candido Marinho; 20 — dr. Joaquim Ferreira da Costa e 21 — dr. Durval Cabral de Almeida e Albuquerque.

Ficam assim todos convidados a comparecer á sessão do Juri, no dia e hora acima, bem como nos demais dias enquanto durarem os trabalhos da sessão sob as penas da lei se faltarem.

Para conhecimento de todos fiz passar o presente edital que será publicado e afixado legalmente. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 7 de agosto de 1946. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do Juri o escrevi. (a.) José Porto Paiva Conforme com o original Subscrevo e assino. O Escrivão Carlos Neves da Franca.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA — O Escrivão da Coletoria Estadual de Mamanguape, José Pinto Barbosa, nos termos do art. 21, do Decreto-Lei 648, de 2 — 2 — 946, notifica, pelo presente, ao senhor Temistocles Ferreira de Sousa, apresentar defesa escrita, nesta repartição, no praso de (20) vinte dias, a partir da 3.ª publicação deste, sôbre o auto de infração lavrado contra á sua firma, por funcionários da Fazenda, fundamentados no disposto no art. 85, do Dec. Lei n.º 617, de 30—10—944 e combinado com o art. 52, do Dec.Lei 648, a cima citado, referente (4.100) sacos de açucar, retirados da "Uzina Santa Rita S. A.", neste Estado.

C. E. de Mamanguape, em 17 de agosto de 1946.

JOSÉ PINTO BARBOSA — Escrivão.

SOCIEDADES

Clube Carnavalesco Mixto Bola de Prata

FUNDADO EM 1 DE AGOSTO DE 1946

ESTATUTOS

CAPITULO I

Do Clube e seus fins

Artigo 1.º — O "Clube Carnavalesco Mixto Bola de Prata", sociedade recreativa fundada nesta Cidade de Campina Grande, aos primeiros dias do mês de agosto de 1946, tem por objeto proporcionar aos seus associados diversão de natureza recreativa, podendo realizar reuniões e divertimentos, danças, leitura de livros, jornais e revistas e jogos permitidos.

Artigo 2.º — O "Clube Carnavalesco Mixto Bola de Prata", cuja duração será por tempo indeterminado terá personalidade juridica distinta da dos seus associados, e como pessoa juridica, preencherá todas as exigencias legais.

CAPITULO II

Dos socios, sua admissão, seus direitos e deveres

Artigo 3.º — Os socios dividem-se em: — Fundadores, Benméritos e Efetivos.

Artigo 4.º — Poderá ser admitido socio todo cidadão de comprovado critério e cultura, sem distinção de nacionalidade o crédo religioso ou politico.

Artigo 5.º — E' considerado socio benemérito, o socio efetivo, a quem fôr conferido, pela Assembléia Geral, o titulo por proposta ou intermedio da Diretoria, em atenção a relevantes serviços prestados ao Clube.

Artigo 6.º — A admissão do socio efetivo será feita meidante proposta assinada por um socio benemérito ou efetivo.

§ 1.º — O socio efetivo contribuirá para os cofres sociais com a joia de Cr$ 20,00 e mensalidade de Cr$ 10,00;

§ 2.º — O proposto aceito socio, que não pagar a joia e primeira mensalidade, dentro do prazo de trinta dias, contados da data de sua aceitação, será imediatamente eliminado.

CAPITULO III

Das penalidades sociais

Artigo 7.º — Serão passiveis das pena de censura e suspensão:

a) O socio de qualquer categoria que procurar sob qualquer pretexto, pertubar as reuniões do Clube ou desobedecer as determinações emanadas da Diretoria ou infrigir seus Estatutos e Regulamentos;

b) A suspensão será de 15 dias a 6 meses, conforme a gravidade da falta e das circunstancias que acercarem.

Artigo 8.º — Incorrerá na pena de eliminação o socio que pelo seu incorrigivel comportamento, procurar desmoralisar o Clube, agredir qualquer pessoa, na recinto social, ou envolver o Clube direta ou indiretamente em assuntos de consequencias desagradaveis.

CAPITULO IV

Da Diretoria, sua eleição, posse e atribuições

Artigo 9.º — O Clube será administrado por uma Diretoria assim constituida: — Presidente, Secretário, Orador e Tesoureiro.

§1.º — O presidente será eleito bienalmente, por Assembléia Geral, que se realizará na primeira quinzena de agosto;

§ 2.º — Eleito o presidente, esse imediatamente ou dentro de oito dias, comunicará á Assembléia Geral, os nomes dos socios por ele indicados pra os demais cargos da Diretoria;

§ 3.º — Conhecidos os nomes pela Assembléia Geral, esta dará posse á Diretoria, investindo-a da necessária autoridade para o desempenho de seu mandato, pelo qual será responsável o presidente.

Artigo 10 — A Diretoria compete coletivamente:

a) administrar o Clube, zelando pelos seus interesses e desenvolvimento;

b) elaborar o Regulamento Interno;

c) decidir sobre admissão de socios, censurar, suspender e eliminar os que infligirem o Regulamento do Clube;

d) resolver os casos em que orem omissos os presentes Estatutos;

e) nomear os funcionários do Clube.

CAPITULO V

Dos Diretores e suas funções

Artigo 11 — Ao presidente compete:

a) presidir as sessões de Diretoria, sem votar, salvo em caso de empate;

b) convocar e presidir as reuniões de Assembléia Geral;

c) despachar o expediente;

l) representar o Clube em juizo e fóra dele, podendo constituir mandatário;

c) indicar os demais Diretores para o seu periodo administrativo, que sera de dois anos,

f) demitir o socio Diretor que a seu juizo não der fiel desempenho ás atribuições que fôrem confiadas á exceção do Vice-presidente;

g) assinar diplomas, convites, cartões de visitas e de ingressos e outros titulos de igual natureza;

h) assinar cheques, cauções, ordens de pagamentos e quaisquer titulos de responsabilidade conjuntamente com o Tesoureiro.

CAPITULO VI

Disposições Gerais

Artigo 12 — E' expressamente proibido no Clube pena de eliminação dos infratores, qualquer manifestação de carater politico ou religioso.

Artigo 13 — Os presentes Estatutos constituem a lei organica do "Clube Carnavalesco Mixto Bola de Prata", que todos os socios são obrigados respeitar e cumprir;

§ 1.º — Os presentes Estatutos só poderão ser reformados depois de dois anos da data da sua aprovação, com o consentimento prévio da Assembléia Geral;

§ 2.º — Os presentes Estatutos entrarão em vigor quarenta e oito horas após a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Campina Grande, 1 de agosto de 1946.

ROMEU VIEIRA DA SILVA — Presidente.

LUCAS AUGUSTO — Secretário.

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

Monte Santo Esporte Clube

Estatutos

Artigo 1.º — "Monte Santo Esporte Clube", sociedade esportiva fundada nesta Cidade de Campina Grande, aos dez dias do mês de agosto de 1946, tem por objeto proporcionar aos seus associados diversões de natureza esportiva e recreativa, podendo realisar reuniões e divertimento, danças, leitura de livros, jornais e revistas e jogos permitidos.

Artigo 2.º — "Monte Santo

Esporte Clube", cuja duração será por tempo indeterminado, tem personalidade juridica distinta da dos seus associados, e como pessoa juridica, preencherá todas as exigencias legais.

Artigo 3.º — Os socios dividem-se em: — Fundadores, Beneméritos e Efetivos.

Artigo 4.º — Poderá ser admitido socio todo cidadão de comprovado critério e cultura, sem distinção de nacionalidade ou credo religioso ou politico.

Artigo 5.º — E' considerado socio benemérito, o socio efetivo a quem fôr conferido o titulo pela Assembléia Geral, em atenção a relevantes serviços prestados ao Clube.

Artigo 6.º — A admissão do socio efetivo será feita mediante proposta assinada por um socio benemérito ou efetivo.

§ 1.º — O socio efetivo contribuirá para os cofres sociais com a joia de Cr$ 10,00 e mensalidade de Cr$ 5,00.

§ 2.º — O proposto aceito socio que não pagar a joia e primeira mensalidade dentro do prazo de 30 dias, contados da data de sua aceitação, será imediatamente eliminado.

Artigo 7.º — Incorrerão na pena de eliminação:

a) o socio que, pelo seu incorrigivel comportamento, procurar desmoralizar o Clube, agredir qualquer pessoa no recinto social, ou envolver o Clube direta ou indiretamente em consequencias desagradaveis;

b) o socio que, incorrer para de bens ou numerários pertencentes ao Clube.

Artigo 8.º — O Clube será administrado por uma diretoria assim constituida: — Presidente, Secretário, Orador e Tesoureiro.

§ 1.º — Os membros da diretoria serão eleitos bienalmente, por Assembléia Geral, que será realizará na primeira quinzena de agosto.

§ 2.º — Eleito o presidente, esse imediatamente ou dentro de oito dias, comunicará á Assembléia Geral os nomes dos socios por ele indicados para os demais cargos da diretoria.

Artigo 9.º — Os socios que não estiverem quites com os cofres sociais, não poderão votar nem ser eleitos.

Artigo 10 — Ao presidente compete:

a) presidir as sessões de diretoria sem votar, salvo em caso de empate;

b) convocar e presidir as reuniões de Assembléia Geral;

c) representar o Clube em juizo e fóra dele, podendo constituir mandatário;

d) despachar o expediente;

e) indicar os demais diretores para o seu periodo administrativo, que será de dois anos;

f) demitir o socio diretor que a seu juizo não der fiel desempenho ás atribuições que forem confiadas;

g) assinar diplomas, convites, cartões de ingressos e outros titulos de igual natureza;

h) assinar as atas e rubricar os livros da Secretaria e Tesouraria;

i) assinar cheques, cauções, ordens de pagamentos e quaisquer titulos de responsabilidades conjuntamente com o 1.º tesoureiro;

j) nomear pelo prazo que julgar conveniente, diretores adjuntos necessários a quaisquer sessões do Clube.

Artigo 11 — Os presentes Estatutos constituem a lei organica do "Monte Santo Esporte Clube", que todos os socios são obrigados respeitar e cumprir.

§ 1.º — Os presentes Estatutos são assinados pelo Presidente e Secretário e só poderão ser reformados depois de dois anos da lata da sua publicação, com o consentimento prévio da Assembléia Geral;

§ 2.º — Os presentes Estatutos entrarão em vigor 48 horas após a sua aprovação.

Campina Grande, 10 de agosto de 1946.

EUCLIDES FELIPE DA SILVA — Presidente.

MANUEL HENRIQUES DE FRANÇA — Secretário.

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

ANUNCIOS DIVERSOS

PROCURADORIA DO DOMINIO DO ESTADO

AVISO

De ordem do sr. dr. Procurador do Dominio do Estado, ficam convidados os foreiros de Terrenos do Estado abaixo discriminados, a comparecer com a necessária urgencia á séde da Procuradoria, sita no 3.º andar do prédio da Secretaria das Finanças, á rua Gama e Melo, nesta Capital.

Srs. Miguel Freire, Gilberto Freire, Eliseu Campos, João da Costa Cabral, Severina de Araujo, Braz Massiglia, Alice Ferreira Rufo, Alfredo Ataide, Maria Amelia C. de Avelar, Cicero Sabino dos Santos, Secundino Toscano de Brito, José Francisco de Moura e Silva, Joaquim Moreira Lima, Eduarda, Cicera F. de Araujo e Maria Ferreira, Diana, Maria das Neves e João Vasconcélos, Marcolino de Freitas, Inês Maria da Conceição, João Gomes Carneiro Irmão, Luiza Melania Rodrigues, Firmino Caetano Alves de Lima, José Matias de Oliveira, José Marinho da Silva, Maria A. Cavalcanti Barbosa, José Pereira de Almeida, Hemeterio Cisneiro, Dimas, Divaldo, Dinalva, Diana, Ascendino e Maria Luna, Antonio Bezerra Pacote, Maria Umbelina de Mendonça, Euclides dos Santos Leal, Emilia Marques Correia de Azevedo, Ivony Mendonça, Orestes de Almeida e Albuquerque, Severino Rodrigues Correia, Ovidio L. de Mendonça, União Beneficiente de Operários e Trabalhadores, Paulo Miranda, Jocelino Móla, Vital Ferreira da Nóbrega, José Gomes da Silveira, Antonio Silverio, Carlos Picorelli, Maria Trocoli Crudo, João Dutra de Andrade, Ascendino Azevedo, Antonio Cimaco Ximenes, Gastão Nunes Vieira, Gercina de Araujo Rocha, Floriano Pacífico Alves, Geracina Querubina da Silva, Guilhermina Maria da Conceição, Antonio C. Souza Santos, Severina Silva, Maria da Conceição Diniz, Pedro Gonçalves Burity, João Francisco Alves, David Chapiro, Maria Eudocia de Brito Jurema e Maria Elvira de Brito Jurema, Odilon Candido da Silva, Diogenes Gomes da Silva.

Procuradoria do Dominio do Estado, 8 de agosto de 1946.

Neusa Machado do Amaral — Arquivista.

Mario Antonio da Gama e Mélo — Procurador do Dominio.

DELEGACIA FISCAL NA PARAIBA

Serviço de Obrigações de Guerra

Afim de que possam ter andamento seus requerimentos pedindo reembolso do que pagaram para "obrigações de Guerra" em 1946, enviados a este S. O. G. pela Diretoria Regional do Imposto de Renda neste Estado, ficam convidados a comparecer a este Serviço, com a possivel urgencia, os seguintes contribuintes do imposto de renda: Nicolau da Costa, Alvaro Jorje & Cia., Julio Martins, José Martins, Dias Galvão & Cia., A. Muribeca & Cia., e Candido Menezes.

Continuam suspensos o pagamento de juros de "Obrigações de Guerra" e a entrega dos respectivos titulos, nesta Delegacia Fiscal, até posterior aviso.

S. O. G., em 13 de Agosto de 1946.

H. AMSTEIN — Chefe.

Sindicato dos Trabalhadores na Industria de Fiação e Tecelagem de Mamanguape

Rio Tinto — Municipio de Mamanguape — Paraiba

EDITAL

Pelo presente edital, convido os associados deste Sindicato, que estiverem em pleno gozo de seus direitos, sociais, para uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária no dia 25 do corrente mês, em primeira e segunda convocação, na sua séde social, á rua da Mangueira, n.º 120-A, ás 16 e 17 horas respectivamente, para o fim unico e especial de eleger um Delegado representante desta entidade, no Congresso dos Sindicatos dos Trabalhadores do Brasil, á realisar-se no dia 9 do mês de setembro p. vindouro, na Capital do Paiz.

Rio Tinto, 20 de agosto de 1946.

ANTONIO PEREIRA CRUZ — Suplente do Presidente atualmente em exercicio.